



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3384-21/2024, DE 04 DEZEMBRO DE 2023

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS) LAURO SCHERER**, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2106 - Manter projeto de agentes comunitários de saúde**

(445) 319011000000000600 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.....R\$10.000,00

**ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2059 - Manter as atividades da secretaria**

(252) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$2.000,00

**Art. 2º** - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**2082 - Manter programa de assistencia farmaceutica**

(427) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$10.000,00

**ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE**

**2061 - Manter a frota de veículos**

(256) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$2.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao quarto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda